



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8255/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 74.207,45 (setenta e quatro mil, duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa		
3.3.90.30	275	Material de consumo	3.714	2.207,45
3.3.90.36	276	Outros serviços de terceiros – pessoa física	3.712	7.000,00
07.02.08.241.0009.2.028		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		
3.3.90.30	311	Material de consumo	0.001	10.000,00
07.02.08.243.0009.6.057		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	349	Material de consumo	0.001	2.000,00
3.3.90.39	351	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	3.000,00
07.03.08.244.0009.6.029		Manutenção do Bloco de Proteção Especial MAC/CREAS		
3.3.90.39	371	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.941	50.000,00
Total de Suplementações				74.207,45

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro

Fonte	Descrição	Valor
3.712	Transf. BOLSA FAMÍLIA – GBF FNAS (Assistência Social)	7.000,00
3.714	Transf. IGD SUAS – GSUAS FNAS (Assistência Social)	2.207,45
3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	50.000,00
Total de Suplementações		59.207,45

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa		
3.3.90.39	277	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.000,00
07.02.08.241.0009.2.028		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		
3.3.90.36	312	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	10.000,00
Total de Suplementações				15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 28 de setembro de 2022.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal